

PUBLICAÇÃO ERRATA PL 01.2020 CTM - DO ANEXO VII Avaliação de Desempenho da Contratada.

4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1.1 Aspecto, Itens de Verificação e Pontuação Mensal (ou por mediação/ou por fatura)

ASPECTO 2 – Conteúdo

Onde se lê: 5- Os equipamentos tipo bandeira foram instalados e confeccionados de forma correta,

conforme estabelecido no TR.

Leia-se: 5- Os equipamentos tipo Abrigos e bandeira foram instalados e confeccionados de forma correta, conforme estabelecido no TR.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Onde se lê: 6.2. Se durante a vigência do Contrato, no seu acompanhamento e gestão, na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, da execução dos serviços com qualidade mínima exigida às atividades contratadas, for avaliado baixo desempenho na qualidade destes serviços executados no período em questão, representado pelo conceito “INSUFICIENTE” indicado no resultado da avaliação de desempenho, caberá ao CTM abrir processo administrativo para aplicação de sanção:

Leia-se: 6.2. Se durante a vigência do Contrato, no seu acompanhamento e gestão, na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, da execução dos serviços com qualidade mínima exigida às atividades contratadas, for avaliado baixo desempenho na qualidade destes serviços executados no período em questão, representado pelo conceito “INADEQUADO” ou “INSUFICIENTE” indicado no resultado da avaliação de desempenho, caberá ao CTM abrir processo administrativo para aplicação de sanção, prevista no Item 25 do termo de Referência, “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”. Antes da aplicação de quaisquer penalidades supracitadas, é garantida a ampla defesa prévia e do contraditório do interessado, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Atenciosamente,

kilma Gouveia

CTM - CPL